

Art. 6ºA Comissão Organizadora com composição dos representantes Governamentais e da Sociedade Civil, definida pela Resolução nº 01/2024/SEAS-CONDEF, de 4 de março de 2024, será responsável pela organização e operacionalização do evento.

Art. 7ºA V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência será presidida pelo Presidente do Condef e, na sua ausência, pelo Vice-Presidente.

Art. 8ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 9 de abril de 2024.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia em 10 de abril de 2024, 136º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0046832378

DECRETO Nº 29.032, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Cede Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

**D E C R E T A:**

Art. 1ºFica o Segundo-Sargento da Polícia Militar, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, Registro Estatístico \*\*\*\*\*914, VANDERLEI APARECIDO DE GOÉS, cedido para exercer funções de natureza policial-militar na Assessoria de Segurança Institucional do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCERO, com ônus para o Órgão de origem, no período de 10 de abril a 31 de dezembro de 2024, em conformidade com o art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, combinado com o inciso IV do § 2º do art. 24 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Parágrafo único.O Policial Militar, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuará na Polícia Militar no período de estado de calamidade pública, em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, para compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, bem como concorrer em escalas de serviços compatíveis com a sua Graduação.

Art. 2ºO Praça ficará agregado ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o inciso I do § 1º do art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3ºO Policial Militar será transferido para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de sua cedência, conforme estabelecido no art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 4ºO Segundo-Sargento encontrar-se-á adido à Ajudância Geral da PMRO, para efeitos de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 5ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2024, 136º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0047516983

DECRETO Nº 29.033, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Nomeia candidatos aprovados em concurso público da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social - Seas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

**D E C R E T A:**

Art. 1ºFicam nomeados os candidatos constantes no Anexo Único, para ocuparem cargos efetivos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, aprovados no Concurso Público da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social - Seas, realizado pelo Instituto Consulplan, regido pelo Edital nº 287/2022/SEGEP-GCP, homologado através do Edital nº 230/2023/SEGEP-GCP, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição nº 109, de 13 de junho de 2023, conforme os termos do Processo nº 0026.589606/2021-26, em conformidade com o quantitativo de vagas previsto na Lei Complementar nº 1.110, de 29 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição nº 235, de 30 de novembro de 2021.

Art. 2ºNo ato da posse, os candidatos nomeados deverão apresentar os seguintes documentos:

I - Certidão de Nascimento ou Casamento;

II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 18 (dezoito) anos de idade;

III - Cartão de Vacina dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade;

- IV - Cédula de Identidade;
- V - Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- VI - Título de Eleitor;
- VII - comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser **ticket** de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
- VIII - Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - Pasep;
- IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- X - Certificado de Reservista;
- XI - declaração dos candidatos se ocupam ou não cargo público ou aposentadoria dele decorrente, e, em hipótese positiva, deverão apresentar também certidão expedida pelo Órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a escolaridade exigida para o exercício dele, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a Unidade Administrativa em que exercem suas funções;
- XII - comprovante de escolaridade, de acordo com o Edital nº 287/2022/SEGEp-GCP, e/ou ato de retificação atinente ao edital regimentar, com o devido reconhecimento por Órgão Oficial credenciado pelo MEC;
- XIII - Certidão de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia expedida pela Secretaria de Estado de Finanças - Sefin;
- XIV - Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
- XV - Certidão de Capacidade Física e Mental expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/Segep;
- XVI - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- XVII - comprovante de residência;
- XVIII - 1 (uma) fotografia 3x4;
- XIX - Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência dos candidatos no estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenham residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- XX - Certidão Negativa da Justiça Federal Cível e Criminal dos últimos 5 (cinco) anos;
- XXI - declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes;
- XXII - declaração do candidato quanto à existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público, com firma reconhecida, sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes; e
- XXIII - Registro no Conselho de Classe equivalente, exceto para os cargos cuja legislação não exija.
- Art. 3º As posses dos candidatos efetivar-se-ão após apresentação dos documentos elencados no art. 2º e dentro do prazo disposto no § 1º do art. 17 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, dentro de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.
- Art. 4º Documentos complementares poderão ser solicitados por ocasião dos procedimentos de posse, caso necessário.
- Art. 5º Após a publicação deste ato de nomeação será publicado edital de convocação, contendo as orientações para a realização dos procedimentos para a posse.
- Art. 6º Fica sem efeito as nomeações dos candidatos caso não apresentem os documentos constantes no art. 2º deste Ato Normativo ou na hipótese de tomarem posse e não entrarem em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a administração proceder à nomeação dos próximos candidatos aprovados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação obtida no certame.
- Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2024, 136º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**ANEXO ÚNICO**

**AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - AC**

Quant.	Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
1	368001620	Bryan Andrade Amorim	93,4	1º
2	368040842	Bruna Nunes Galdino	92,5	2º

3	368039260	Raquel Ramos Sobreira	92,4	3°
4	368009349	Ana Paula Bastos Souto Nunes Duarte	92	4°
5	368024056	Chrisley Caroline Ferreira Fontes	91,9	5°
6	368006495	Andressa Vieira de Oliveira	89,4	6°
7	368007646	Luã Mendonça de Oliveira	89,4	7°
8	368047783	Nara Macêdo Ampuero	88,9	8°
9	368023894	Vanessa Xavier dos Santos	88,8	9°
10	368034121	Stefhany Melo Pereira	88,8	10°
11	368027936	Camila Bancalari Ferreira da Silva	88,5	11°
12	368012990	Shara Gomes Rogerio de Carvalho Aguiar	88,5	12°
13	368049011	Isabela Melo Tozzo	88,4	13°
14	368031166	Diego Henrique Batista do Nascimento	88,4	14°
15	368003347	Janara Lima Dantas Sousa	88,4	15°
16	368025768	Poliana Rodrigues Rubio	88	16°
17	368009627	Michele Prada de Moura	87,9	17°
18	368019219	Mércia Inês Ferreira Francisco	87,9	18°
19	368041473	Raquel Pereira da Silva	87,9	19°
20	368029972	Ayke Kauã Silva de Souza	87,5	20°
21	368023171	Amanda Beatriz da Costa Schulze	87,5	21°
22	368018074	Débora Cristina Cesário	87,5	22°

**AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - PcD**

Quant.	Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
1	368008999	Tamiles Albuquerque de Almeida	79,9	1°
2	368008657	Ortencia de Oliveira	78,8	2°
3	368003074	Francisco Israel de Albuquerque	78,5	3°

**ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL: ADMINISTRAÇÃO - AC**

Quant.	Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
1	368051992	Poliana Santana de Paula	87,2	1°
2	368040700	Gildasio Gomes da Silva	82,8	2°

**ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL: ANTROPOLOGIA - AC**

Quant.	Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
1	368009747	Nilson Tadeu Isola Lago Junior	76,4	1°

**ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL: CIÊNCIAS CONTÁBEIS - AC**

Quant.	Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
1	368035380	Danilo Novaes de Souza	78,9	1°

**ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL: CIÊNCIAS SOCIAIS - AC**

Quant.	Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
1	368039430	Bruno Puccinelli	87,3	1°

**ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL: COMUNICAÇÃO SOCIAL - AC**

Quant.	Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
1	368021149	Edimarlon Oliveira Campos	71,9	1°

**ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL: DIREITO - AC**

Quant.	Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
1	368040964	Tamara Lúcia Lacerda	87,2	1°

**ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL: ECONOMIA - AC**

Quant.	Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
1	368007980	Jonas Ferreira Ramos	78,5	1°

**ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL: ENFERMAGEM - AC**

Quant.	Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
1	368005762	Duemi Paiva Pereira	71,4	3°
2	368028191	Marta Vieira da Costa Ferreira	70,4	4°
3	368025606	Euzaine Daleth Pereira Silva	68,9	5°

**ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL: LETRAS PORTUGUÊS - AC**

Quant.	Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
1	368036408	Eunice Leandra Alexandre	69,9	1°

**ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL: NUTRIÇÃO - AC**

Quant.	Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
1	368023099	Thatiana Barros Gonçalves Manussakis	68,1	2°

**ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL: PEDAGOGIA - AC**

Quant.	Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
1	368037785	Jefferson Nonato	84,8	1°

**ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL: PSICOLOGIA - AC**

Quant.	Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
1	368010677	Fernanda Karina Uchôa da Silva	80,4	1°
2	368012364	Priscila Umbeline de Souza Neves	79,4	2°

**ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL: SERVIÇO SOCIAL - AC**

Quant.	Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
1	368042008	Jean Claudio Silva Santos	77,8	1°
2	368027755	Leila Cândido dos Reis	75,6	2°
3	368007480	Natália Sarmento Pompeu	73,7	3°
4	368023303	Edilaine Gusmão Marculino	72,7	4°

**ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL: SERVIÇO SOCIAL - PcD**

Quant.	Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
1	368014757	Rafaela Carvalho da Fonseca	64,8	1°

**ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL: SOCIOLOGIA - AC**

Quant.	Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
1	368012853	Amon Ra Antunes Bandeira de Melo	72,7	1°

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM - AC**

Quant.	Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
1	368032387	Madeleine Lais Soares Fernandes de Lima	72,8	9°
2	368045769	Sheila Murielhe de Castro Carvalho	72,7	10°
3	368037329	Regiane Fernandes de Oliveira	71,8	11°
4	368024621	Rodrigo da Silva Cavalcante	71,7	12°
5	368022049	João Batista de Siqueira	71,4	13°
6	368032866	Claudia Simone Rosa Sampaio	71,4	14°
7	368031618	Angelina Ribeiro Lino	71,3	15°

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PcD**

Quant.	Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
1	368003476	Vanda Cristina	63,1	1°
2	368040915	Madson Sousa de Moraes	62,2	2°

**TÉCNICO EM INFORMÁTICA - AC**

Quant.	Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
1	368011407	Uilian Fernando de Oliveira	83,9	1°
2	368030790	Ruan Domaria Santana	83,4	2°

**MOTORISTA - AC**

Quant.	Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
1	368047662	Roberto Sales da Silva	74,8	5°
2	368004083	Willian de Oliveira Barbosa	74,8	6°

Protocolo 0047560796

Decreto de 09 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 1 de abril de 2024, ALEXANDRA NATACHA ASSUNÇÃO FRANCISCO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0047594409

Decreto de 09 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de abril de 2024, ALEXANDRA NATACHA ASSUNÇÃO FRANCISCO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador